

35	150
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ACTA Nº 21/2010

-----Aos onze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Srs. Dr. Filipe Vicente Martins, Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Sérgio Manuel Roberto Morgado, Dr.ª Maria Emília da Silva Figueiredo Benedito.-----

-----A reunião foi secretariada por: Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos. -----

-----E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 9h 30m. -----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

-----**Pelo Sr. Presidente** foi dado conhecimento ao executivo que foi recepcionado na Câmara Municipal o projecto do IC3, no qual está incluído o nó de Pias e também o nó de Senhora da Orada, ficando assim o concelho de Ferreira do Zêzere servido com 3 nós (Alviobeira, Pias e Senhora da Orada). A Câmara deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável ao traçado do IC 3 apresentado, desde que seja efectuada a ligação do nó de Pias à localidade de Venda da Serra. Face ao projecto apresentado, a Câmara deliberou, por unanimidade, dar início ao procedimento para alargamento da Ponte de Pias. -----

-----**Pelo Sr. Presidente** foi dado conhecimento que solicitou a todos os Presidentes das Juntas do concelho, relação de locais com Braços de Iluminação Pública, que estejam a funcionar, mas que por algum motivo deixaram de ser necessários, para que seja possível reduzir a factura de Iluminação Pública. -----

-----**Pelo Sr. Presidente** foi proposto que a data da Inauguração do Mercado Municipal seja a 27 de Novembro de 2010, pela 16h. A Câmara deliberou, por

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

unanimidade, aceitar a proposta do Sr. Presidente, sendo a inauguração precedida de visita ao Mercado Municipal.-----

-----**Pelo Sr. Presidente** foi proposto que no dia 29 de Novembro, pelas 14h, fosse realizado um ensaio geral, para ocupação dos feirantes no Mercado Municipal, quer no espaço interior, quer no exterior. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente, para que seja possível, no dia da abertura oficial (6 de Dezembro de 2010), uma correcta/organizada ocupação do espaço interior e exterior do Mercado Municipal.-----

-----**Pelo Sr. Vereador Sérgio Manuel Roberto Morgado**, foi solicitada informação sobre o ponto da situação relativa à empreitada, a decorrer na Rua António Baião, uma vez que constatou existir uma “cova” a seguir à passadeira, junto à Igreja Matriz de Ferreira do Zêzere. Pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Vereador Eng. Paulo Neves foi dito que a empreitada ainda não está concluída e que caso exista alguma “cova” junto à passadeira, a mesma será rectificada.-----

-----**Pelo Sr. Presidente** foi sugerido que a Rua António Baião continuasse só com um sentido, proposta esta que foi aceite por unanimidade.-----

-----**Presente Resumo Diário da Tesouraria n.º 215**, no valor total de € 449.422,93 (quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e dois euros e noventa e três cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € 181.611,06 (cento e oitenta e um mil seiscentos e onze euros e seis cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € 267.811,87 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e onze euros e oitenta e sete cêntimos). Tomaram conhecimento.-----

-----**Contabilidade**-----

-----Presente relação dos pagamentos efectuados de 27 de Outubro a 09 de Novembro de 2010 no montante de € 223.271,08 (duzentos e vinte e três mil duzentos e setenta e um euros e oito cêntimos). Tomaram conhecimento.-----

-----**Licenciamento de Obras Particulares – Competências Delegadas no Sr. Presidente da Câmara em 12/11/2009.**-----

7

35	151
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento dos despachos proferidos, ao abrigo da alínea a), do n.º 5, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.** Presente Informação Técnica n.º 4250 de 09/11/2010 – Projectos de Arquitectura com Despacho do Sr. Presidente no mês de Outubro 2010 e Informação Técnica n.º 4251 de 09/11/2010 – Projectos de Obras Particulares deferidos em Outubro 2010. Tomaram conhecimento. -----

-----**PEDIDO APOIO**-----

-----**União Humanitária dos Doentes com Cancro,** carta registada nos serviços sob o n.º 11314 em 04/11/2010, pedido de apoio para este ano, expresso na oferta de um donativo de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros). A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir uma transferência corrente de € 250,00, de acordo com a alínea b), do n.º 4, do artigo 64º, da Lei n.º 169/99 de 18.09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11.01. A ficha de cabimento, fica em fotocópia, anexa à minuta da acta. -----

-----**Helena Margarida Pêgas Malheiro,** carta registada nos serviços sob o n.º 11064 em 28/11/2010, como mãe e encarregada de educação do aluno Gabriel Malheiro Nunes, que sofre de Perturbação do Espectro de Autismo, agradece a verba atribuída pela Câmara, contudo já não necessita da mesma em virtude do Ministério da Educação subsidiar o transporte a 100%, no entanto propõe continuar a receber a referida verba comprometendo-se a entregá-la à Coordenadora da Sala de Unidade de Autismo, para compra de materiais para estas crianças. A Câmara ficou sensibilizada com a atitude da D. Helena Malheiro. Por tal facto, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir uma transferência corrente no valor de € 200 para Agrupamento de Escolas D. Nuno Álvares Pereira – Unidade de Ensino Estruturado, com a finalidade de aquisição de materiais para as crianças que

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

sofrem de Autismo, de acordo com a alínea b), do nº 4, do artigo 64º, da Lei nº169/99 de 18.09, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002 de 11.01. A ficha de cabimento, fica em fotocópia, anexa à minuta da acta.-----

-----**Hélio Antunes**, Informação Interna nº 4016 de 27.10.2010, solicita apoio para a realização de um espectáculo de teatro "Uma Comédia Séria", da Companhia de Teatro (Re) Nascer, da Frazoeira, no Cine – Teatro, dia 13 de Novembro. A Câmara deliberou, por unanimidade, efectuar uma transferência corrente no valor de € 400,00, para a realização do referido espectáculo à Associação Filarmónica Frazoeirense, de acordo com a alínea b), do nº 4, do artigo 64º, da Lei nº169/99 de 18.09, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002 de 11.01. A ficha de cabimento, fica em fotocópia, anexa à minuta da acta. -----

-----INFORMAÇÃO SOCIAL-----

-----Presente Informação Social referente a **Manuel Antunes e Maria do Céu da Costa e Cunha**, prestada pela **Técnica Superior de Psicologia**. De novo a reunião. A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar à Técnica Célia Pires, o enquadramento da situação do agregado familiar apresentado, em termos do Regulamento existente no Município de Ferreira do Zêzere. -----

-----CONTRA – ORDENACÃO-----

-----**Guarda Nacional Republicana de Ferreira do Zêzere**, ofício registado nos serviços sob o nº 11069 em 28.10.2010, envia, para conhecimento Auto de Contra – Ordenação nº 216/10 contra a empresa Pereira & Terwangne, Lda. A Câmara deliberou, por unanimidade, nomear como instrutor do processo de Contra – Ordenação, o Coordenador Técnico, José Simões da Silva. -----

-----AUTORIZACÃO-----

97

35	152
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Delfina Abalde Villar**, carta registada nos serviços sob o nº 11446 de 08.11.2010, comunica que autoriza que seja dado, ao novo Mercado Municipal de Ferreira do Zêzere, o nome de "António Teixeira Antunes" e que a família nada tem a opor. Tomaram conhecimento. A Câmara deliberou, por unanimidade, enviar convite à família do Ex – Presidente da Câmara Municipal, Sr. António Teixeira Antunes, para estarem presentes na inauguração do Mercado Municipal, dia 27 de Novembro, pelas 16 horas.-----

-----**BNP – Paribas Factor**, mail registado nos serviços sob o nº 11040 de 27.10.2010, solicita autorização para factoring da empresa Isinet. Para ratificar. A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a realização de factoring da empresa Isinet, no valor de € 29.954,53.-----

-----**CENTRO ESCOLAR DE FERREIRA DO ZÊZERE**-----

-----**CASAIS – Engenharia e Construção, SA**, mail registado nos serviços sob o nº 10811 em 21.10.2010, envia o PTRE – Plano de Trabalhos com Riscos Específicos e o RIV – Registos de Inspeção e Verificação, para a execução da Cobertura do Pavilhão do Centro Escolar de Ferreira do Zêzere, que fica em fotocópia anexa à minuta da acta. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o PTRE e o RIV, para a execução da cobertura do Pavilhão do Centro Escolar de Ferreira do Zêzere.-----

-----**COMPROPRIEDADE**-----

-----**Vítor António do Nascimento Martins**, requerimento registado nos serviços sob o nº 10719 de 19.10.2010, solicita parecer nos termos do nº 1, do artigo 54º, da Lei nº 64/2003 de 23 de Agosto, relativamente ao prédio descrito na matriz predial rústica sob o artigo 30 – secção N, da freguesia de Dornes. Presente Informação Técnica nº 4074/AC/2010 de 29/10 – Sector de Gestão Urbanística,

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

que fica em fotocópia anexa à minuta da acta. A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a Informação Técnica, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio em causa. -----

PROGRAMA NACIONAL PROMOÇÃO DA SAÚDE ORAL

-----Protocolo para o Desenvolvimento Integrado da Actividade de Protecção (aplicação de selantes de fissura) e Tratamentos Dentários no âmbito da Saúde Escolar/Saúde Oral, que fica em fotocópia, anexo à minuta da acta. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo. -----

TRANSPORTES ESCOLARES 2010/2011

-----Pagamento dos cartões e vinhetas às Rodoviárias. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento das vinhetas e dos cartões, referentes aos Transportes Escolares 2010/2011, com efeitos desde o início do ano lectivo, até ao seu término. -----

NOMEACÃO DO REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL NA COMISSÃO DO NOVO REGIME DE ARRENDAMENTO URBANO.

A Câmara deliberou, por unanimidade, nomear o Sr. Eng. João Pedro Frias Freitas, como representante do Município para a Constituição da Comissão Arbitral Municipal, dando cumprimento ao artigo 49º, do Novo Regime de Arrendamento Urbano, aprovado pela Lei nº 6/2006 de 27.02 e Regulamentado pelo Decreto – Lei nº 161/2006 de 08 de Agosto. -----

PRESENTE RELATÓRIO DA IGAL

-----Tomaram conhecimento. -----

-----ABERTURA DE HASTA PÚBLICA PARA ARREMATAÇÃO DE BANCAS E LOJA NO MERCADO MUNICIPAL. Presente minuta, que fica anexa em fotocópia à minuta da acta e que se transcreve na íntegra, para os devidos efeitos legais: -----

MINUTA DO EDITAL

9

35	153
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores**, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere: -----

----- **TORNA PÚBLICO** que, de conformidade com o deliberado em Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 11 de Novembro de 2010, no uso da competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, se realizará no próximo dia 22 de Novembro de 2010 (Segunda Feira) pelas 14h00, no edifício Paços do Concelho, a hasta pública para arrematação do direito de ocupação efectiva de Bancas diversas e Loja afecta a restauração, nos termos do Regulamento do Mercado Municipal de Ferreira do Zêzere, nas condições que abaixo se indicam: -----

Objecto de hasta pública (MAPA ANEXO)

----- Os lugares de venda serão licitados um a um, sendo o direito de ocupação alienado nas seguintes condições: -----

Actividade – PEIXARIA

Preço Base – 100€/m2

Banca n.º 1 – Bacalhau – 645 €

Banca n.º 2 – Bacalhau (ou Peixe, caso não exista proposta para Bacalhau) – 645 €

Bancas n.ºs 6 e 7 – Peixe – 645 €

Bancas n.ºs 3 e 5 – Peixe – 740 €

Banca n.º 4 – Peixe – 520 €

Actividade – VEGETAIS

Preço Base – 40€/m2

Bancas – n.ºs 1 a 12 – Actividades conexas com a agricultura – 140 €

Bancas – n.ºs 13 a 26 – Frutos e Legumes – 140 €

Actividade – PÃO, BOLOS, etc.

Preço Base – 50€/m2

Bancas – n.ºs 1 a 14 – Pão, Bolos, Carnes Fumadas, Queijo, Mel e restantes produtos alimentares – 175 €

Bancas n.ºs 15 a 26 – Restantes actividades desde que enquadráveis no espaço – 175 €.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Actividade – LOJA AFECTA AO SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E OUTRAS

Preço Base de Licitação – 500 €

Horário de Funcionamento – Horário Livre, desde que enquadrável no

Regulamento de horários do Município de Ferreira do Zêzere.

Condições Gerais do Mercado

1. Lance

Os lances serão de 25 €.

2. Destinatários

A concessão das licenças de ocupação das Bancas e Loja são concedidas, nos termos do Regulamento do Mercado Municipal de Ferreira do Zêzere, a pessoas singulares ou colectivas, denominados comerciantes, os quais devem apresentar proposta e estar presentes na Praça, pessoalmente ou por intermédio de procurador com poderes para o efeito, e estarem munidos, em qualquer dos casos, dos respectivos documentos de identificação.

3. Apresentação de Propostas

- a) Os interessados deverão entregar as suas propostas em carta fechada na secretaria da Câmara Municipal, durante o período de funcionamento (dias úteis, das 09:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30 horas) ou através de correio registado, com a menção “ Hasta Pública – Bancas / Lojas do Mercado Municipal de Ferreira do Zêzere”, indicando da actividade expressa no presente edital a que está a concorrer, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, responsável pela condução do procedimento de hasta pública;
- b) As propostas inseridas no envelope deverão indicar a identificação do comerciante, a identificação fiscal, a morada, os produtos que pretende comercializar o valor oferecido pela banca n.º _____;
- c) Se for caso disso o proponente deve ainda apresentar o seu projecto comercial para a exploração do local, expondo a actividade a desenvolver, obras e outros investimentos que se propõe realizar,

97

35	154
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

alterações a introduzir, características do estabelecimento e forma de venda e quaisquer outros elementos que entenda necessário:

- d) As propostas deverão ser entregues até às 17 horas de dia 19 de Novembro de 2010.

3. Praça

- a) A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, havendo lugar a licitação a partir da proposta de valor mais elevado;
- b) O direito de ocupação das bancas será atribuído a quem apresentar a maior proposta acima da base de licitação;
- c) Caso sejam apresentadas propostas de valor igual, será aberta arrematação entre os proponentes;
- d) Se não forem apresentadas propostas válidas, abre-se licitação a partir do valor base;
- e) Não serão admitidos à arrematação os interessados relativamente aos quais impedem quaisquer dívidas ou situações de incumprimento para com o Município de Ferreira do Zêzere.

4. Adjudicação definitiva

a) Na falta de licitadores, a licença para ocupação das bancas e loja pode ser dada ao interessado que ofereça o preço igual ao da base de licitação;

b) O adjudicatário definitivo ou o seu representante devem comprovar a regularidade da sua situação tributária e contributiva, no prazo de 10 dias a contar da adjudicação definitiva. A não apresentação destes documentos, por motivo imputável ao adjudicatário ou ao seu representante implica a anulação da adjudicação do objecto da hasta pública;

c) O lugar considera-se adjudicado nas condições em que presentemente se encontra, sendo que, todos os encargos decorrentes da realização de obras e aquisição de equipamentos necessários ao pleno e legal funcionamento do lugar serão da responsabilidade do adjudicatário.

5. Abertura das propostas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

A abertura das propostas realizar-se-á no Edifício dos Paços do Concelho de Ferreira do Zêzere no dia 22 de Novembro de 2010, pelas 14h00.

6. Disposições Finais

1ª Aconselham-se todos os interessados em participar na hasta pública a consultar o Regulamento do Mercado Municipal de Ferreira do Zêzere e/ou esclarecer eventuais dúvidas junto da Secretaria da Câmara Municipal;

2ª Os interessados poderão visualizar os espaços das 10h às 13h e das 14h às 17h nos dias 15 e 16 de Novembro de 2010, podendo para o efeito dirigir-se ao mercado municipal;

3ª O prazo de ocupação para cada um dos espaços sujeitos a arrematação é de 5 anos, válido até 30/11/2015, renovável por período de 2 anos, nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento do Mercado Municipal de Ferreira do Zêzere;

4ª Nenhuma pessoa singular ou colectiva poderá ocupar no mercado, mais de um local destinado a venda, salvo na situação prevista no n.º 7 do artigo 11.º ou seja se, no procedimento para atribuir a concessão de licença de ocupação de bancas, não for apresentada qualquer proposta, os comerciantes que forem já titulares de licença, ou a quem, no mesmo procedimento haja sido adjudicado um espaço comercial da mesma natureza, podem requerer que lhes seja concedida licença para ocupar a banca vaga;

5ª Será da responsabilidade do adjudicatário a obtenção de todos os licenciamentos e autorizações necessários ao funcionamento da actividade;

6ª A Hasta Pública decorrerá perante um júri nomeado pelo executivo para o efeito, o qual ficou assim constituído:

Presidente do Júri – Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores (Presidente da Câmara Municipal)

Vogal – Dr. Filipe Vicente Martins (Vereador);

Secretário – Dr.ª Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva (Chefe de Divisão A.F.R.H);

7ª A Câmara, representada pelo júri acima indicado, reserva-se o direito de não adjudicação, mormente se presumir conluio entre concorrente;

9

35	155
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

8ª A concessão da licença de ocupação depende do pagamento do valor da arrematação que será pago no acto da praça;

9ª A ocupação das bancas no mercado depende do pagamento das taxas, constantes no Regulamento do Mercado Municipal de Ferreira do Zêzere;

10ª No prazo de 5 dias, contados da data da realização da hasta pública, a Câmara Municipal entregará ao arrematante o correspondente Auto de Arrematação e a Licença de Ocupação da Banca e Loja;

11ª O arrematante é obrigado a ocupar a banca na data de inauguração/abertura do novo mercado municipal, sob pena de lhe ser declarada caduca a respectiva autorização, sem restituição monetária;

12ª São da responsabilidade do arrematante todas as obras e equipamentos necessários ao exercício da sua actividade, de acordo com as normas e legislação em vigor;

13ª O arrematante começará a liquidar as taxas mensais, até ao último dia útil do mês anterior a que diz respeito;

14ª A Gestão do Mercado Municipal é da responsabilidade da Câmara Municipal e reger-se-á pelo Regulamento do Mercado Municipal de Ferreira do Zêzere e pelo Decreto-lei n.º 340/82, de 25 de Agosto;

15ª Os lugares que não venham a ser objecto de arrematação, poderão ser adjudicados directamente, pelo valor base de licitação acrescido de dois lances, pagando o adjudicatário o diferencial de tempo até 30.11.2015;

16.ª A violação de qualquer das condições de arrematação implica a reversão a esta Câmara do lugar de venda, sem que o arrematante tenha direito a qualquer reembolso ou indemnização. -----

Durante o referido período o Edital e mapa anexo poderão ser consultados no Município de Ferreira do Zêzere, dentro do horário de expediente, bem como na sua página da Internet (www.cm-ferreiradozezere.pt) e ainda nas Juntas de Freguesia. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Município e demais lugares de estilo, bem como na página oficial do Município. -----

E eu, _____ (Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva), Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, o subscrevi. -----

Paços do Município de Ferreira do Zêzere, ___ de Novembro de 2010. -----

-----**O Presidente da Câmara Municipal**-----

-----**Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores**-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta. -----

HASTA PÚBLICA PARA A VENDA DE LOJAS MERCADO MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE. Presente minuta, que fica em anexa em fotocópia

à minuta da acta e que se transcreve na íntegra, para os devidos efeitos legais: -----

-----**MINUTA DO EDITAL**-----

----- **Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores**, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere: -----

----- **TORNA PÚBLICO** que, de conformidade com o deliberado em Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 11 de Novembro de 2010, no uso da competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, se realizará no próximo dia 23 de Dezembro de 2010 pelas 09h30, no Edifício dos Paços do Concelho, a Hasta Pública para venda das Lojas pertencentes ao património privado do Município de Ferreira do Zêzere, sitas no Mercado Municipal em Ferreira do Zêzere, nas condições que abaixo se indicam: -----

1.

Objecto de hasta pública (MAPA ANEXO)

Loja n.º 27 (Fracção C) – Loja destinada exclusivamente a Comércio ou Serviços de duas divisórias com duas casas de banho, com a área de 72 M2, Preço Base 50.400,00 €. -----

35	156
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Loja n.º 23 (Fracção D) – Loja destinada exclusivamente a Comércio ou Serviços de duas divisórias com uma casa de banho, com a área de 38 M2, Preço Base 26.600,00 €.

Loja n.º 21 (Fracção E) – Loja destinada exclusivamente a Comércio ou Serviços de duas divisórias com uma casa de banho, com a área de 34 M2, Preço Base 23.800,00 €.

Loja n.º 19 (Fracção F) – Loja destinada exclusivamente a Comércio ou Serviços de duas divisórias com uma casa de banho, com a área de 34 M2, Preço Base 23.800,00 €.

Loja n.º 17 (Fracção G) – Loja destinada exclusivamente a Comércio ou Serviços de duas divisórias com uma casa de banho, com a área de 34 M2, Preço Base 23.800,00 €.

Loja n.º 15 (Fracção H) – Loja destinada exclusivamente a Comércio ou Serviços de duas divisórias com uma casa de banho, com a área de 34 M2 Preço Base 23.800,00 €.

Loja n.º 11 (Fracção J) – Loja destinada exclusivamente a Comércio ou Serviços de duas divisórias com uma casa de banho, com a área de 34 M2 Preço Base 23.800,00 €.

Loja n.º 9 (Fracção K) – Loja destinada exclusivamente a Comércio ou Serviços de duas divisórias com uma casa de banho, com a área de 34 M2, Preço Base 23.800,00 €.

Loja n.º 7 (Fracção L) – Loja destinada exclusivamente a Comércio ou Serviços de duas divisórias com uma casa de banho, com a área de 35 M2, Preço Base 24.500,00 €.

Condições Gerais

2. Base de Licitação: 700 €/ M2 (setecentos euros por metro quadrado)

Os lances serão de 250 €, por fracção.

3. Destinatários

Poderão apresentar propostas para aquisição das lojas, pessoas colectivas e pessoas singulares maiores de idade, os quais devem apresentar proposta e estar presentes

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

na Praça, pessoalmente ou por intermédio de procurador com poderes para o efeito, e estarem munidos, em qualquer dos casos, dos respectivos documentos de identificação, sob pena de ser retirada a proposta.

4. Apresentação de Propostas

a) As propostas devem ser feitas por cada loja individualmente indicando o valor proposto, o n.º da loja e ainda a identificação da actividade de comércio ou de serviços a que se destina. O valor oferecido deverá ser superior ao valor base referido no ponto 1 para cada loja, indicado por extenso e por algarismos, sendo que, em caso de divergência, prevalece o valor expresso por extenso.

b) As propostas serão divididas individualmente por número de loja.

c) Os interessados devem entregar as suas propostas em carta fechada na secretaria da Câmara Municipal, durante o período de funcionamento (dias úteis, das 09:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30 horas) ou através de correio registado, juntamente com fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e NIF/NIPC, identificando no exterior da mesma o proponente e com a menção “ *Hasta Pública – Proposta para Compra de Loja N.º ____ no Mercado Municipal de Ferreira do Zêzere*”, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, responsável pela condução do procedimento de hasta pública;

d) As propostas deverão dar entrada nos serviços administrativos até às 16h30 horas de dia 22 de Dezembro de 2010;

e) No caso de a proposta ser remetida por correio registado, o proponente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da recepção da proposta ocorrer já depois de esgotado o prazo para a sua entrega;

f) As propostas apresentadas são numeradas de acordo com a ordem de registo de entrada nos serviços;

g) O valor por loja respeita apenas ao valor da aquisição desta, não isentando o adquirente do pagamento de impostos e outros encargos devidos pela aquisição.

5. Praça

a) A praça inicia-se com a explicação do procedimento da hasta pública.

7

35	157
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

- b) O Júri poderá rejeitar as propostas se as mesmas não respeitarem os valores propostos.
- c) A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, pela ordem da sua entrada nos serviços, para aquisição individual de loja a loja conforme identificação no ponto 1, havendo lugar a licitação a partir da proposta de valor mais elevada;
- d) Se não forem apresentadas propostas válidas, abre-se licitação a partir do valor base.
- e) Não serão admitidos à arrematação os interessados relativamente aos quais impedem quaisquer dívidas ou situações de incumprimento para com o Município de Ferreira do Zêzere.

6. Adjudicação definitiva

- a) O júri adjudica a aquisição da loja a quem tiver oferecido o preço mais elevado;
- b) A escritura de compra e venda realizar-se-á no prazo de 60 dias após a notificação de adjudicação definitiva, referida no ponto anterior.
- c) O adjudicatário definitivo ou o seu representante devem comprovar a regularidade da sua situação tributária e contributiva, no prazo de 10 dias a contar da adjudicação definitiva. A não apresentação destes documentos, por motivo imputável ao adjudicatário ou ao seu representante implica a anulação da adjudicação do objecto da hasta pública.
- d) O lugar considera-se adjudicado nas condições em que presentemente se encontra, sendo que, todos os encargos decorrentes da realização de obras e aquisição de equipamentos necessários ao pleno e legal funcionamento do lugar, serão da responsabilidade do adjudicatário.

7. Abertura das propostas

A abertura das propostas realizar-se-á no Edifício dos Paços do Concelho de Ferreira do Zêzere, no dia 23 de Dezembro de 2010, pelas 09h30m.

8. Pagamento

- a) No acto da adjudicação o adjudicatário entregará na Tesouraria da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere a quantia correspondente a 25% do valor da adjudicação, a título de sinal e princípio de pagamento, quantia que será perdida a

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

favor da Câmara Municipal, caso a escritura de compra e venda não se realize no prazo fixado, por razões imputáveis ao adjudicatário ou se este desistir da compra.

b) Os restantes 75% serão liquidados no acto da celebração da escritura de compra e venda.

c) Todos os encargos legais e despesas decorrentes da alienação são da responsabilidade do adjudicatário.

9. Disposições Finais

1ª O fim a que se destinam as lojas é exclusivamente de comércio ou serviços com excepção da actividade de restauração ou actividade similar;

2ª O prazo de pedido de licenciamento da actividade bem como o início da mesma, deve ocorrer no prazo máximo de 24 meses a contar da data da celebração da escritura de compra e venda.

3ª Por motivos devidamente justificados e fundamentados e a requerimento dos interessados, poderá a Câmara Municipal, caso a caso, prorrogar os prazos fixados.

4ª Em caso de incumprimento dos prazos fixados ou concedidos nos termos previstos no ponto 9 (2ª e 3ª), a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere pode proceder à reversão da loja em causa, conforme cláusula de reversão que ficará a constar da respectiva escritura de compra e venda, e tomar posse da mesma, pagando ao adquirente da loja o preço por este pago pelo mesmo, sem qualquer actualização.

5ª Será da responsabilidade do adjudicatário a obtenção de todos os licenciamentos e autorizações necessários ao funcionamento da actividade.

6ª A Hasta Pública decorrerá perante um júri nomeado pelo executivo para o efeito, o qual ficou assim constituído:

Presidente do Júri: Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores; **Vogal:** Dr. Filipe Vicente Martins; **Secretário:** Dra. Elisabete Cotrim Gonçalves. -----

Durante o referido período o Edital e mapa anexo poderão ser consultados no Município de Ferreira do Zêzere, dentro do horário de expediente, bem como na sua página da Internet (**www.cm-ferreiradozezere.pt**) e ainda nas Juntas de Freguesia. -----

9

35	158
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Município e demais lugares de estilo, bem como na página oficial do Município. -----

E eu, _____ (Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva), Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, o subscrevi. -----

Paços do Município de Ferreira do Zêzere, ___ de Novembro de 2010. -----

-----**O Presidente da Câmara Municipal**-----
-----**Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores**-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta. -----

-----**AQUISICÃO DE EDIFÍCIO EM IGREJA NOVA DO SOBRAL**-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição da Cerâmica Ideal do Zêzere, sendo a sua finalidade a futura instalação do Parque de Máquinas, pelo valor de 375.000,00 €. Deliberou ainda, por unanimidade avançar com um estudo para posterior loteamento e respectiva venda de lotes no actual Parque de Máquinas. A Câmara deliberou, por unanimidade avançar para a contratação de empréstimo a M.L.P, no montante de 375.000,00 € para a referida aquisição, visto existir capacidade de endividamento, conforme informação da contabilidade, sobre a margem de endividamento a M.L.P, que se anexa à minuta da acta. A Câmara irá consultar para o efeito as seguintes instituições de crédito: - Caixa Geral de Depósitos; - Caixa Crédito Agrícola Mútuo; - Banco Espírito Santo; - Banco Português de Investimento; - Millenium BCP; - Santander Totta; - Banco Popular e - BBVA. As condições do empréstimo são as seguintes: Prazo do empréstimo a 20 anos; devendo ser apresentadas propostas de prestações de capital e juros trimestrais ou semestrais e taxa indexada à Euribor a 3 ou 6 meses. -----

-----**Pelo Sr. Presidente**, foi solicitado que fossem introduzidos, na Ordem de Trabalhos, os seguintes assuntos: -----

-----“Reavaliação da Renda da Escola da Portinha, presente Informação nº 4252 de 09.11.2010, da Vereadora Sr.ª Dr.ª Maria Emília Benedito”. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----“Manuel Gonçalves Simões, carta registada nos serviços sob o nº 10371 de 11.10.2010, solicita parecer nos termos do nº 1, do artigo 54º, da Lei nº 64/2003 de 23/08, relativamente ao prédio misto, descrito na matriz predial urbana sob o nº 625 e na matriz predial rústica sob o nº 122 – Secção T, da freguesia de Chãos. Presente Informação Técnica nº 3849/AC/2010 de 18/10.”-----

-----Plenavia – Construção e Conservação de Vias, Lda, carta registada nos serviços sob o nº 10383 de 11.10.2010, envia factura referente à Revisão de Preços e Conta Final da empreitada de “Conservação e Manutenção das Vias Municipais: - Pavimentação da EM 520 entre o Cruzamento da EN 238 e o limite do concelho de Alvaiázere e Pavimentação da EN 238 entre o cruzamento com a EN 348 (Ferreira do Zêzere) e o km 15,6 (Vales); - Pavimentação da estrada do Bêco a Fonte Seca; - Pavimentação da estrada de Besteiras à EM 520-3 (cruzamento dos Mansos)”-----

-----“Daniel Henriques, requerimento registado nos serviços sob o nº 11349 de 04.11.2010, solicita o pagamento de dívida de consumo de água, no montante de € 70,75, em duas prestações mensais”.-----

-----“Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere, ofício registado nos serviços sob o nº 11445 de 08.11.2010, pedido de colaboração da Autarquia na execução dos Planos Educativos dos alunos Micael Lopes Ferreira e Tiago Manuel Mendes Carvalho”.-----

-----“Serviços do Ministério Público de Ferreira do Zêzere, ofício registado nos serviços sob o nº 11490 de 09.11.2010, comunica o arquivamento do Inquérito com o Processo: 55/10.0TAFZZ em que era queixosa Maria Helena Silva Teixeira.”-----

-----“Guarda Nacional Republicana de Ferreira do Zêzere, ofício registado nos serviços sob o nº 11068 de 28.10.2010, envia, para conhecimento, o Auto de Contra – Ordenação nº 230/10 contra Miguel de Sousa Esteves, residente no lugar de Castelaria, da freguesia de Igreja Nova do Sobral. Para nomeação de instrutor”.-----

-----“Maria de Fátima Sol Gonçalves Baptista, carta registada nos serviços sob o nº 11531 de 10.11.2010, solicita o pagamento da sua dívida referente ao consumo de água em duas prestações.”-----

9
4

35	159
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----“Alteração Orçamental nº 22 e Alteração nº 16 às GOP no montante de € 193.250,00. Para ratificar”. -----

-----“Centro de Bem – Estar Social de Águas Belas, carta registada nos serviços sob o nº 321 de 13.01.2010, solicita apoio financeiro para obras de alteração do edifício/sede, no montante de € 17.800,00 e carta registada nos serviços sob o nº 1987 de 23.02.2010, pedido de apoio financeiro a 100%, para as obras no edifício/sede, em virtude de não terem o apoio da Segurança Social. De novo a reunião”. -----

-----“Protocolos, presente Informação Técnica nº 2202 de 24.06.2010 – DUOMA, envia propostas de Protocolos.” -----

-----“Junta de Freguesia de Chãos, ofício registado sob o nº 10869 de 22.10.2010, solicita apoio financeiro para substituição da cobertura do Edifício da Autarquia. De novo a reunião”. -----

-----“Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere, sobre Medicina no Trabalho”. -----

-----“Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, email registado nos serviços sob o nº 11574 de 11.11.2010, envia Minuta de Protocolo no âmbito da “Grande Rota do Zêzere”. -----

-----“Atribuição de nome de Rua/Travessa”. -----

-----As introduções foram aceites por unanimidade. -----

-----**Reavaliação da Renda da Escola da Portinha**, presente Informação nº 4252 de 09.11.2010, da Vereadora Sr.^a Dr.^a Maria Emília Benedito, que fica em fotocópia anexa à minuta da acta. A Câmara deliberou, por unanimidade, passar a referida renda para € 75/mensais, com o pagamento de água e luz por parte do inquilino. -----

-----**Manuel Gonçalves Simões**, carta registada nos serviços sob o nº 10371 de 11.10.2010, solicita parecer nos termos do nº1, do artigo 54º, da Lei nº 64/2003 de 23/08, relativamente ao prédio misto, descrito na matriz predial urbana sob o nº 625 e na matriz predial rústica sob o nº 122 – Secção T, da freguesia de Chãos. Presente Informação Técnica nº 3849/AC/2010 de 18/10, que fica em fotocópia anexa à

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

minuta da acta. A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio em causa.-----

-----**Plenavia – Construção e Conservação de Vias, Lda**, carta registada nos serviços sob o nº 10383 de 11.10.2010, envia factura referente à Revisão de Preços e Conta Final da empreitada de Conservação e Manutenção das Vias Municipais: - Pavimentação da EM 520 entre o Cruzamento da EN 238 e o limite do concelho de Alvaiázere e Pavimentação da EN 238 entre o cruzamento com a EN 348 (Ferreira do Zêzere) e o km 15,6 (Vales); - Pavimentação da estrada do Bêco a Fonte Seca; - Pavimentação da estrada de Besteiras à EM 520-3 (cruzamento dos Mansos)”, presente Informação nº 4196 de 08.11.2010 da Duoma, que fica em fotocópia anexa à minuta da acta. A Câmara deliberou, por maioria e com as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Filipe Vicente Martins e Sérgio Manuel Roberto Morgado e de acordo com a Informação Técnica, aprovar a homologação da empreitada em causa.

-----**Daniel Henriques**, requerimento registado nos serviços sob o nº 11349 de 04.11.2010, solicita o pagamento de dívida de consumo de água, no montante de € 70,75, em duas prestações mensais, que fica em fotocópia anexo à minuta da acta. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da dívida de consumo de água em 2 prestações. -----

-----**Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere**, ofício registado nos serviços sob o nº 11445 de 08.11.2010, pedido de colaboração da Autarquia na execução dos Planos Educativos dos alunos Micael Lopes Ferreira e Tiago Manuel Mendes Carvalho, que fica em fotocópia anexo à minuta da acta. A Câmara deliberou, por unanimidade, colaborar no plano educativo de Micael Ferreira, com a integração do aluno nos Serviços de Jardinagem da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, nas manhãs de 2^{as}, 5^{as} e 6^{as} feiras e para o aluno Tiago Carvalho o pagamento de um bilhete, por semana (ida e volta) para Tomar, do local da sua residência (Fonte do Tojal) para ocupação numa oficina de veículos.

-----**Serviços do Ministério Público de Ferreira do Zêzere**, ofício registado nos serviços sob o nº 11490 de 09.11.2010, comunica o arquivamento do Inquérito com o Processo: 55/10.0TAFZZ em que era queixosa Maria Helena Silva Teixeira.

35	160
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Tomaram conhecimento. A Câmara deliberou, por unanimidade, dar conhecimento à Assembleia Municipal, do arquivamento do referido processo.-----

-----**Guarda Nacional Republicana de Ferreira do Zêzere**, officio registado nos serviços sob o nº 11068 de 28.10.2010, envia, para conhecimento, o Auto de Contra – Ordenação nº 230/10 contra Miguel de Sousa Esteves, residente no lugar de Castelaria, da freguesia de Igreja Nova do Sobral. Para nomeação de instrutor. A Câmara deliberou, por unanimidade, nomear como instrutor do processo de contra – ordenação, o Coordenador Técnico, José Simões da Silva.-----

-----**Maria de Fátima Sol Gonçalves Baptista**, carta registada nos serviços sob o nº 11531 de 10.11.2010, solicita o pagamento da sua dívida referente ao consumo de água em duas prestações, que fica em fotocópia anexa à minuta da acta. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da divida em 2 prestações. -----

-----**Alteração Orçamental nº 22 e Alteração nº 16 às GOP no montante de € 193.250,00**. Para ratificar. A Câmara deliberou, por maioria e com as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Filipe Vicente Martins e Sérgio Manuel Roberto Morgado, aprovar a ratificação da Alteração Orçamental nº 22 e nº 16 às GOP, no valor de € 193.250,00.-----

-----**Centro de Bem – Estar Social de Águas Belas**, carta registada nos serviços sob o nº 321 de 13.01.2010, solicita apoio financeiro para obras de alteração do edifício/sede, no montante de € 17.800,00 e carta registada nos serviços sob o nº 1987 de 23.02.2010, pedido de apoio financeiro a 100%, para as obras no edifício/sede, em virtude de não terem o apoio da Segurança Social. De novo a reunião. Tendo em conta as dificuldades existentes, por parte do Centro de Bem-Estar Social de Águas Belas, a Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o ónus colocado nas deliberações de 28.01.2010 e 25.02.2010, de apresentação de procedimento concursal e respectiva aprovação pela Segurança Social, para pagamento da transferência de capital aprovada. Para a libertação das verbas, deverá um técnico da Duoma informar sobre a realização das respectivas obras. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Junta de Freguesia de Chãos**, ofício registado nos serviços sob o nº 10869 de 22.10.2010, solicita apoio financeiro para a substituição da cobertura do Edifício da Autarquia. De novo a reunião. Tendo em conta as dificuldades existentes por parte da Junta de Freguesia de Chãos, a Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o ónus colocado na deliberação de 27.05.2010, o qual exigia prova do lançamento de concurso, para pagamento da transferência de capital provada. Para libertação da verba aprovada deverá um técnico da Duoma, informar sobre a realização das respectivas obras.-----

-----**Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere**, Medicina no Trabalho. Tendo em conta que existem alguns Bombeiros na A.H.B.V.F.Z., que não realizam exames no âmbito da Medicina no Trabalho, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência corrente no valor de € 605, para a realização dos respectivos exames, de acordo com a alínea b), do nº 4, do artigo 64º, da Lei nº 169/99 de 18.09, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002 de 11.01. Ausentou-se da sala o Sr. Presidente da Câmara por fazer parte dos órgãos sociais do A.H.B.V.F.Z.. A ficha de cabimento, fica em fotocópia, anexa à minuta da acta.-----

-----**Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos**, e-mail registado sob o nº 11574 em 11.11.2010, envia Minuta de Protocolo a realizar no âmbito da “Grande Rota do Zêzere”, que ficam em fotocópia anexos à minuta da acta. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as Minutas dos Protocolos para a realização da “Grande Rota do Zêzere”. Deliberou ainda, por unanimidade, aprovar o Projecto de Execução e as Peças do Procedimento do Concurso, dando poderes ao Sr. Presidente da Câmara de representação e decisão, no que respeita ao Projecto da Grande Rota do Zêzere.-----

-----**Protocolos**, presente Informação Técnica nº 2202 de 24.06.2010 – DUOMA, envia propostas de Protocolos, que ficam em fotocópia, anexos à minuta da acta. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo entre a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere e a Câmara de Tomar, no âmbito

35	161
Livro	Folhas

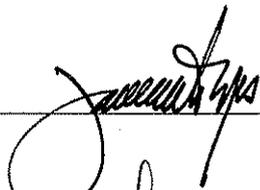
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

do Abastecimento de Água e Saneamento e a Minuta do Protocolo da Beneficiação do C.M. 1069, e dar ao Sr. Presidente poderes para assinatura dos mesmos. -----

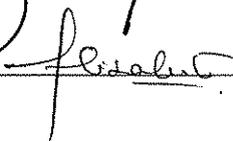
-----**Atribuição de nome de Rua/Travessa.** A Câmara deliberou, por unanimidade atribuir o nome “Travessa José Saramago”, à Travessa que liga a Travessa dos Narcisos à Rua Eng.º Lopo de Carvalho.-----

-----**Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da acta que contém 81 folhas quando eram 12 horas e 41 minutos. -----

O Presidente: _____



A Secretaria: _____



Vertical line on the left side of the page.

Vertical line on the right side of the page.